

PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO 2023

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo 2023, instituído pela Ocergs - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objetivo reconhecer trabalhos jornalísticos que valorizem os reflexos econômicos e sociais promovidos pelo cooperativismo gaúcho.

2. DO TEMA

O Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo 2023 premiará as melhores matérias ou reportagens que abordem o seguinte tema: “RSCOOP150bi: Plano Gaúcho de Cooperativismo e a relação com a atuação das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul”.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) – Concorrem matérias relacionadas ao tema publicadas em veículos impressos, jornais e revistas sediados no Brasil, e suplementos e encartes, desde que não sejam distribuídos separadamente, seja por meio de assinatura, distribuição gratuita ou por venda em banca.

3.2 - TELEJORNALISMO – Concorrem trabalhos relacionados ao tema veiculados em TV aberta e em canais de TV por assinatura e internet legalizados, desde que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

3.3 - WEBJORNALISMO – Concorrem matérias relacionadas ao tema publicadas em veículos digitais: sites, portais de notícias e blogs sediados no Brasil.

3.4 - RADIOJORNALISMO – Concorrem matérias relacionadas ao tema transmitidas somente em emissoras de rádio legalizadas e com sede no Brasil.

Serão aceitas apenas matérias produzidas pelo núcleo de jornalismo das emissoras que tenham sido veiculadas nas emissoras de rádio ou na internet.

3.5 – FOTOJORNALISMO – Concorrem fotografias relacionadas ao tema publicadas em veículos impressos e digitais com sede no Brasil.

3.6 - MÍDIA COOPERATIVA - Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas gaúchas registradas na Ocergs e nos critérios estabelecidos para cada uma das categorias anteriores (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo e Radiojornalismo).

3.7 – JORNALISMO UNIVERSITÁRIO - Poderão concorrer somente matérias publicadas ou veiculadas em jornais, revistas, sites, rádios e TVs. Poderão concorrer somente trabalhos elaborados por estudantes a partir do 3º semestre do curso de Jornalismo, que atendam os critérios estabelecidos nos itens anteriores para as mídias Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo e Radiojornalismo.

3.8 – As cooperativas gaúchas registradas junto à Ocergs podem participar com matérias e reportagens exclusivamente na categoria Mídia Cooperativa, a fim de concorrerem com trabalhos jornalísticos produzidos em diferentes canais de comunicação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição para o concurso é gratuita e deverá ser realizada até o dia 31 de agosto de 2023, através do preenchimento correto da ficha de inscrição disponibilizada no portal <https://www.premioocergsdejornalismo.coop.br> e *upload* do trabalho nos formatos descritos neste regulamento.

4.2 – Serão exigidos dos participantes, no ato de inscrição, apenas os dados estritamente necessários para identificação e localização do candidato, quais sejam: nome completo, número do registro profissional (ou documento assinado pelo presidente da cooperativa que comprove o vínculo do profissional inscrito na função de jornalismo, opção válida somente para a

categoria Mídia Cooperativa), telefone (fixo e celular), e-mail e data da publicação/veiculação.

4.3 - A efetivação da inscrição para o Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo 2023 implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento por parte dos candidatos. Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos em língua portuguesa, de autoria de jornalistas brasileiros ou naturalizados, com formação acadêmica em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, ou registrados na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego ou através de documento assinado pelo presidente da cooperativa que comprove o vínculo do profissional inscrito na função de jornalismo (esta última opção somente é válida para a categoria Mídia Cooperativa). Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos publicados ou transmitidos por veículos de comunicação brasileiros, com sede no País. O veículo de comunicação que publicar/veicular o material produzido por um jornalista lotado no Rio Grande do Sul pode ter sede em outro Estado da federação.

4.4 - Necessariamente o material precisa abordar o tema: “RSCOOP150bi: Plano Gaúcho de Cooperativismo e a relação com a atuação das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul” e fazer referência a um ou mais ramos do cooperativismo gaúcho representado pelo Sistema Ocergs, mencionando pelo menos uma cooperativa filiada (relação disponível em <https://www.sescooprs.coop.br/programas/listagem-de-cooperativas-gauchas/>).

4.5 - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, seja em forma de matérias, documentários (limite até três matérias), série de reportagens (limite até três matérias), coberturas jornalísticas de profissionais da imprensa e das assessorias de comunicação das cooperativas gaúchas, sob a condição de que os autores estejam exercendo a sua profissão no Brasil.

4.6 – Período de veiculação: Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 1º de junho de 2022 a 31 de agosto de

2023. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter exclusivamente publicitário ou comercial.

4.7 – Pertinência: O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista gaúcho e abordar ao menos uma cooperativa filiada ao Sistema Ocergs. A produção pode, por exemplo, abordar a importância do desenvolvimento sustentável dos cooperados e das comunidades onde a cooperativa está instalada, gerando emprego, renda e dando sua contribuição para com o desenvolvimento das pessoas, dentro do Estado, ou destacá-lo no âmbito nacional ou internacional. Outra possibilidade é avaliar a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (Sescoop/RS) ou do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (Ocergs), bem como das cooperativas que atuam no Estado, individualmente ou de forma coletiva. Projetos que envolvam as cooperativas, os cooperados, os funcionários e a comunidade onde essas estruturas estão inseridas também podem ser tema das reportagens.

4.8 – Funcionários: Não poderão concorrer ao Prêmio, funcionários (diretos ou terceirizados) da Ocergs, do SESCOOP/RS, da Central Sicredi Sul Sudeste, da Unimed Federação/RS e da Unicred Central Geração, promotoras do concurso. Funcionários de outras cooperativas centrais e singulares (diretos ou terceirizados) podem concorrer somente na categoria Mídia Cooperativa.

4.9 - Inscrição de série de matérias: A Comissão Organizadora define como série de matérias as reportagens sobre um mesmo tema (e/ou desdobramentos desse tema) publicadas durante determinado intervalo de tempo.

4.10 - Número de matérias inscritas: Cada autor pode inscrever no máximo 3 (três) trabalhos, independente da categoria e será premiado uma única vez. Para a categoria Mídia Cooperativa, essa regra vale para coautores.

4.11 - A inscrição do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na sua execução, devendo ser assinada por um dos autores da matéria, que se responsabilizará pela origem

e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada, juntando no ato da inscrição a autorização dos demais autores.

4.12 - O prêmio será concedido aos autores vencedores indicados no momento da inscrição e entregue no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição (autor principal). Não caberá à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade na divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

4.13 – Prazo de inscrição: A inscrição deve ser efetuada até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2023, sendo essa a data limite para realizar o *upload* no portal <https://premioocergsdejornalismo.coop.br>. Essa data poderá ou não ser prorrogada por decisão da Comissão Organizadora.

4.14 – Confirmação da inscrição: A Comissão Organizadora do Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo 2023 confirmará o recebimento da inscrição, por meio de correspondência eletrônica ao remetente. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: premiojornalismo@ocergs.coop.br ou pelo telefone (51) 3323-0048.

4.15 – Autoria: As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seu(s) autor(es) constantes na locução, no caso de rádio e no gerador de caracteres (GC), no caso de TV. As não-assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor, em documento a ser anexado no ato da inscrição. As fotografias devem ser creditadas ao autor.

4.16 – Reprodução: Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, sites, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A

reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional ou fora do Brasil, por tempo indeterminado, sempre que tenha por objetivo divulgar o tema, evento ou a premiação ocorrida.

5. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

5.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) – As matérias jornalísticas com as devidas ilustrações/imagens, deverão ser disponibilizadas através de links ou anexadas no ato da inscrição em formato PDF. A Comissão Julgadora poderá exigir a apresentação dos originais a qualquer tempo. Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias, com no máximo 10 (dez) páginas cada. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo. Para fazer o *upload* da reportagem desta categoria, o arquivo deverá ser gravado em formato PDF, com no mínimo 200 DPI e no máximo 300 DPI.

5.2 - TELEJORNALISMO (emissoras de televisão) – As matérias deverão ser postadas no portal YouTube ou no site do veículo, e o link deverá ser informado no ato da inscrição. A plataforma não permite *upload* de arquivos em vídeo. Para inscrição de matérias neste formato, o acesso deve ser público, ou seja, qualquer pessoa deve ter acesso, sem necessidade de senha ou credenciais e o material deverá permanecer disponível até a data da premiação. A Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nesta categoria. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição on-line.

5.3 – WEBJORNALISMO (sites e portais) – Os links das matérias deverão ser informados no ato da inscrição.

5.4 - RADIOJORNALISMO (emissoras de rádio) – As matérias deverão ser postadas no YouTube, SoundCloud, Spotify ou outra ferramenta e o link informado no ato da inscrição. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da emissora, configurando arquivos específicos para elas. A

Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nesta categoria. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição on-line.

5.5 – FOTOJORNALISMO (jornais, revistas, sites e portais) – As fotografias com os devidos créditos deverão ser disponibilizadas através de links ou anexadas no ato da inscrição em formato JPG. A Comissão Julgadora poderá exigir a apresentação dos originais a qualquer tempo.

5.6 – MÍDIA COOPERATIVA – Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas gaúchas (impressos ou internet), atendendo os critérios estabelecidos nos itens anteriores para cada uma das mídias (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo e Radiojornalismo).

5.7 – JORNALISMO UNIVERSITÁRIO – Esta categoria é exclusiva para estudantes a partir do 3º semestre do curso de Jornalismo. Poderão concorrer somente matérias publicadas ou veiculadas em jornais, revistas, sites, rádios e TVs. Poderão concorrer somente trabalhos que atendam os critérios estabelecidos nos itens anteriores para as mídias Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo e Radiojornalismo.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Julgadora será constituída por 1 (um) jornalista do Sistema Ocergs, 1 (um) jornalista profissional convidado pela promotora e 1 (um) jornalista, técnico ou dirigente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (Sindjors), da Associação Riograndense de Imprensa (ARI) e da Associação Brasileira de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul (Arfoc-RS), num total de seis integrantes definidos pela direção da Ocergs.

6.2 - Critérios de seleção e premiação: Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos inscritos no Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo 2023, ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1. Fidelidade ao tema: A produção jornalística deve, obrigatoriamente, ter como foco ou pelo menos fazer referência ao cooperativismo. O trabalho que não obedecer a este critério será desclassificado. O tema escolhido para este ano é: “RSCOOP150bi: Plano Gaúcho de Cooperativismo e a relação com a atuação das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul”. Cada membro do júri dará nota de 0 a 10;

6.2.2. Conteúdo: Análise da riqueza de detalhes, bem como das informações básicas e complementares necessárias para sustentação, pleno entendimento e interpretação do conteúdo. Cada membro do júri dará nota de 0 a 10;

6.2.3. Estrutura de texto: Devem ser observadas as regras gramaticais, de concordância verbal e de construção da matéria, de forma a priorizar o jornalismo claro, objetivo e, sobretudo, informativo. Cada membro do júri dará nota de 0 a 10.

6.3 – Classificação: A soma de todas as notas, de todos os membros da comissão, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

6.4 – Empate: Na hipótese de empate entre os dois primeiros classificados, os critérios de desempate serão definidos pela Comissão Julgadora mediante nova análise.

6.5 – Casos omissos: Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiados os primeiros e segundos lugares de cada categoria. O valor de cada prêmio será entregue livre de impostos aos vencedores, divididos

conforme descrição a seguir, para os trabalhos que alcançarem a maior pontuação em cada uma das categorias:

7.1.1. Jornalismo Impresso

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.2. Telejornalismo

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.3. Webjornalismo

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.4. Radiojornalismo

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.5. Fotojornalismo

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.6. Mídia Cooperativa

1º Lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.1.7. Jornalismo Universitário

1º Lugar: Gravador Digital Portátil + Troféu

2º Lugar: Microfone de lapela + Troféu

7.2 - A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, em Gramado, no Wish Serrano Resort, dentro da programação do Fórum dos Presidentes.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no processo seletivo objeto deste edital, serão tratados de acordo com os termos estabelecidos no presente capítulo.

8.2 A Ocergs - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Félix da Cunha, n. 12, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90570-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.685.460/0001-19, será para todos os efeitos a controladora dos dados pessoais tratados dos participantes da premiação, sendo a relação jurídica regida pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 A Ocergs se preocupa com os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade bem como o livre desenvolvimento da personalidade dos candidatos, motivo pela qual observa estritamente os princípios que norteiam a matéria de proteção de dados pessoais e realiza treinamentos e conscientização de seus colaboradores em relação ao tema.

8.4 Os dados pessoais dos participantes serão tratados no PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO nas seguintes situações:

Participação no prêmio		
Nome, registro profissional, endereço, telefone residencial, telefone comercial, celular, e-mail	Finalidades	a) Realizar a inscrição dos candidatos ao “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”; Avaliar os materiais inscritos pelos candidatos; Encaminhar comunicados oficiais aos candidatos relacionados ao prêmio; Contatar os inscritos para tratar assuntos relacionados ao prêmio; Divulgar o resultado do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Emissão de RPA		
Nome, CPF, PIS, endereço	Finalidade	Possibilitar a emissão do Recibo de Profissional Autônomo.

Pagamento de premiações		
Nome, CPF, dados bancários	Finalidade	Realizar pagamento das premiações aos vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Manutenção de histórico institucional		
Nome, registro profissional	Finalidade	Manter histórico institucional dos participantes no “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Registro oficial e publicação do evento		
Imagem, voz	Finalidades	Realizar o registro do evento e dos participantes do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”; Divulgar o evento, participantes e vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.

8.5 - Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

8.4.1. Execução de contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);

8.4.2. Interesses legítimos do controlador (Art. 7, inciso IX, da LGPD)

8.6 - Os dados pessoais dos candidatos serão processados pela Ocergs, sendo que os tratamentos ocorrerão a partir da inscrição do participante e durante a realização do PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO e serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

8.7 - Os dados pessoais dos candidatos serão compartilhados nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Com as autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;

8.7.2. Com os softwares de gestão para possibilitar a emissão do RPA (Recibo de Profissional Autônomo);

- 8.7.3. Com as instituições financeiras para possibilitar o pagamento das premiações aos vencedores do prêmio;
- 8.7.4. Em sites e redes sociais do Sistema Ocergs para divulgar o evento realizado e os vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”;
- 8.7.5. Com os integrantes da Comissão Julgadora para possibilitar a análise e julgamento dos trabalhos inscritos;
- 8.7.6. Terceiros não relacionados neste regulamento, desde que com a prévia comunicação ao(s) candidato(s).

8.8 - As pessoas (físicas e/ou jurídicas) que atuam em nome da Ocergs tratam os dados pessoais dos candidatos de acordo com as instruções explícitas e cumprem integralmente as políticas de privacidade, as leis de proteção de dados e quaisquer outras medidas de confidencialidade e segurança apropriadas.

8.9 - Em atenção ao inciso VII do Art. 9 da LGPD, é assegurado aos candidatos o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- 8.12.1. Confirmação da existência de tratamento;
- 8.12.2. Acesso aos dados tratados;
- 8.12.3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- 8.12.4. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- 8.12.5. Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- 8.12.6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento;
- 8.12.7. Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Ocergs realizou o uso compartilhado de dados;
- 8.12.8. Se opor ao tratamento realizado;
- 8.12.9. Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

8.10 - Os direitos acima relacionados estabelecidos na LGPD devem ser exercidos através da aba “**Contato**” existente em nosso site www.sescooprs.coop.br ou através do e-mail privacidade@ocergs.coop.br.

8.11 - Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, a Ocergs poderá solicitar que o candidato confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora.



Darci Pedro Hartmann
Presidente da OCERGS

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2023.